

LEI MUNICIPAL Nº 426/2010.

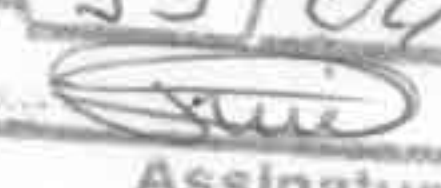
Talismã, 13 de ABRIL de 2010.

**MUNICÍPIO DE TALISMÃ**

**PODER LEGISLATIVO**

**PROTOCOLO**

Nº PROTOCOLO 325  
DATA 19/04/2010

  
Assinatura

"Dispõe sobre a abertura de vagas e a autorização para contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que o Plenário Aprovou e a Prefeita Municipal Sanciona a seguinte Lei:

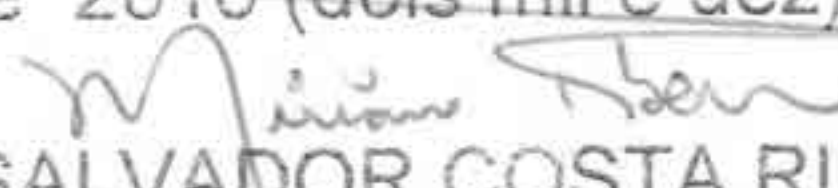
Art. 1º - Ficam criadas vagas no serviço público municipal para os cargos de agente comunitário de saúde, auxiliar de serviços de saúde, auxiliar de enfermagem, vigia, porteiro servente, gari e professor substituto para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do que autoriza o art. 10 da Lei Municipal 325/2004.

Art. 2º - O quantitativo de vagas de que trata o artigo anterior é o fixado no anexo único desta lei, sendo que o modo de provimento, a remuneração, as atribuições dos cargos e a carga horária são as mesmas que se encontram estabelecidas na Lei nº 325/2004, que trata do plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º - Até a realização de concurso público, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação de pessoal de que trata esta lei, por prazo determinado, para suprir as necessidades de atendimento no setor público, observado o disposto na parte final do parágrafo terceiro do art. 10 da Lei Municipal 325/2004.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2010 (dois mil e dez).

  
MIRIAM SALVADOR COSTA RIBEIRO  
Prefeita Municipal



**ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 426/2010.**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |                    |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------|--------------------------------|
| <b>CARGO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b> | <b>VAGAS: 09</b>   | <b>CARGA HORÁRIA:</b><br>40 HS |
| <b>NÍVEL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>C.N.E.</b>                      | <b>REMUNERAÇÃO</b> | <b>R\$ 628,41</b>              |
| <b>REQUISITOS PARA INGRESSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |                    |                                |
| <b>ESCOLARIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO      |                    |                                |
| <b>CURSO ESPECÍFICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NÃO EXIGÍVEL                       |                    |                                |
| <b>PROVIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | COMISSIONADO                       | <b>LOTAÇÃO</b>     | SECRETARIA DE SAÚDE            |
| <b>ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                    |                    |                                |
| Execução de tarefas, ações e serviços de saúde de baixa complexidade, especialmente o atendimento direto às comunidades na atenção e prevenção de doenças e na promoção da saúde, subordinando-se à coordenação municipal e orientações estadual e federal, em conformidade com os regulamentos dos serviços de saúde. |                                    |                    |                                |

|                                                                                                                                                                                  |                                      |                    |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|--------------------------------|
| <b>CARGO</b>                                                                                                                                                                     | <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b> | <b>VAGAS: 05</b>   | <b>CARGA HORÁRIA:</b><br>40 HS |
| <b>NÍVEL</b>                                                                                                                                                                     | <b>C.N.A.</b>                        | <b>REMUNERAÇÃO</b> | <b>R\$ 510,00</b>              |
| <b>REQUISITOS PARA INGRESSO</b>                                                                                                                                                  |                                      |                    |                                |
| <b>ESCOLARIDADE</b>                                                                                                                                                              | ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO           |                    |                                |
| <b>CURSO ESPECÍFICO</b>                                                                                                                                                          | NÃO EXIGÍVEL                         |                    |                                |
| <b>PROVIMENTO</b>                                                                                                                                                                | COMISSÃO                             | <b>LOTAÇÃO</b>     | SECRETARIA DE SAÚDE            |
| <b>ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS</b>                                                                                                                                                     |                                      |                    |                                |
| Auxiliar na execução de tarefas de baixa complexidade em unidades de saúde sob a supervisão de profissional de nível superior, em conformidade com os regulamentos dos serviços. |                                      |                    |                                |

|                                                                                                                                                                                                                           |                               |                    |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------|--------------------------------|
| <b>CARGO</b>                                                                                                                                                                                                              | <b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b> | <b>VAGAS: 07</b>   | <b>CARGA HORÁRIA:</b><br>40 HS |
| <b>NÍVEL</b>                                                                                                                                                                                                              | <b>C.N.M.</b>                 | <b>REMUNERAÇÃO</b> | <b>R\$ 510,00</b>              |
| <b>REQUISITOS PARA INGRESSO</b>                                                                                                                                                                                           |                               |                    |                                |
| <b>ESCOLARIDADE</b>                                                                                                                                                                                                       | ENSINO MÉDIO COMPLETO         |                    |                                |
| <b>CURSO ESPECÍFICO</b>                                                                                                                                                                                                   | Auxiliar de Enfermagem        |                    |                                |
| <b>PROVIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                         | COMISSÃO                      | <b>LOTAÇÃO</b>     | SECRETARIA DA SAÚDE            |
| <b>ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS</b>                                                                                                                                                                                              |                               |                    |                                |
| Executar ou auxiliar na execução de tarefas relacionadas com as atividades meio e fim do órgão de lotação, incluídas aí as atividades de assistência à saúde preventiva e curativa, respeitando o regulamento do serviço. |                               |                    |                                |



**ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 426/2010.**

|                                                                                                                                                             |                                      |                    |                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|---------------------------------|
| <b>CARGO</b>                                                                                                                                                | <b>VIGIA</b>                         | <b>VAGAS: 08</b>   | <b>CARGA HORÁRIA:</b><br>40 HS. |
| <b>NÍVEL</b>                                                                                                                                                | <b>C.N.E.</b>                        | <b>REMUNERAÇÃO</b> | <b>R\$ 510,00</b>               |
| <b>REQUISITOS PARA INGRESSO</b>                                                                                                                             |                                      |                    |                                 |
| <b>ESCOLARIDADE</b>                                                                                                                                         | <b>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b> |                    |                                 |
| <b>CURSO ESPECÍFICO</b>                                                                                                                                     | <b>NÃO EXIGIVEL</b>                  |                    |                                 |
| <b>PROVIMENTO</b>                                                                                                                                           | <b>COMISSÃO</b>                      | <b>LOTAÇÃO</b>     | <b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>      |
| <b>ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS</b>                                                                                                                                |                                      |                    |                                 |
| Execução de tarefas de vigilância desarmada em prédios e bens públicos para evitar o vandalismo e depredação, em conformidade com o regulamento do serviço. |                                      |                    |                                 |

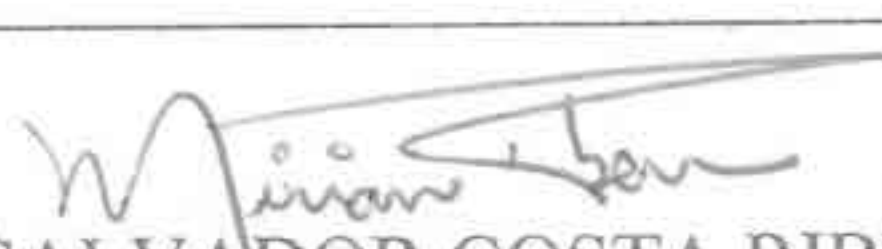
|                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                      |                    |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|--------------------------------|
| <b>CARGO</b>                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>PORTEIRO SERVENTE</b>             | <b>VAGAS: 05</b>   | <b>CARGA HORÁRIA:</b><br>40 HS |
| <b>NÍVEL</b>                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>C.N.E.</b>                        | <b>REMUNERAÇÃO</b> | <b>R\$ 510,00</b>              |
| <b>REQUISITOS PARA INGRESSO</b>                                                                                                                                                                                                                                   |                                      |                    |                                |
| <b>ESCOLARIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                               | <b>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b> |                    |                                |
| <b>CURSO ESPECÍFICO</b>                                                                                                                                                                                                                                           | <b>NÃO EXIGIVEL</b>                  |                    |                                |
| <b>PROVIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>COMISSÃO</b>                      | <b>LOTAÇÃO</b>     | <b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>     |
| <b>ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS</b>                                                                                                                                                                                                                                      |                                      |                    |                                |
| Executar tarefas relacionadas ao apoio em unidades de ensino da rede municipal incluídas, as atividades de controlar o acesso e a saída de alunos e a conservação, limpeza e higienização dos prédios escolares ou não, respeitados os regulamentos dos serviços. |                                      |                    |                                |

|                                                                                                                                                                                             |                                      |                    |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|-------------------------------|
| <b>CARGO</b>                                                                                                                                                                                | <b>GARI</b>                          | <b>VAGAS: 15</b>   | <b>CARGA HORÁRIA</b><br>40 HS |
| <b>NÍVEL</b>                                                                                                                                                                                | <b>C.N.E.</b>                        | <b>REMUNERAÇÃO</b> | <b>R\$ 510,00</b>             |
| <b>REQUISITOS PARA INGRESSO</b>                                                                                                                                                             |                                      |                    |                               |
| <b>ESCOLARIDADE</b>                                                                                                                                                                         | <b>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b> |                    |                               |
| <b>CURSO ESPECÍFICO</b>                                                                                                                                                                     | <b>NÃO EXIGIVEL</b>                  |                    |                               |
| <b>PROVIMENTO</b>                                                                                                                                                                           | <b>COMISSÃO</b>                      | <b>LOTAÇÃO</b>     | <b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>    |
| <b>ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS</b>                                                                                                                                                                |                                      |                    |                               |
| Execução das tarefas de varrição, coleta e disposição de resíduos (lixo) em logradouros públicos, cuja execução demande médio esforço físico, em conformidade com o regulamento do serviço. |                                      |                    |                               |



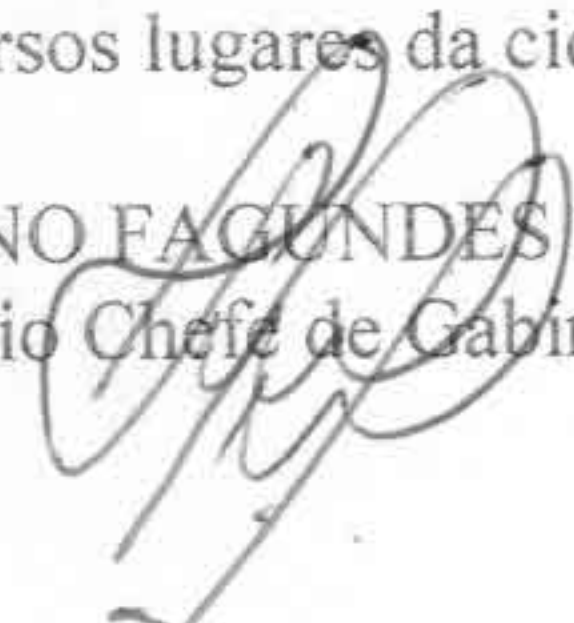
**ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 426/2010.**

|                                                                                                                                                                                                                   |                                  |                    |                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------|-------------------------------|
| <b>CARGO</b>                                                                                                                                                                                                      | <b>PROFESSOR SUBSTITUTO</b>      | <b>VAGAS: 15</b>   | <b>CARGA HORÁRIA: 25 HS</b>   |
| <b>NÍVEL</b>                                                                                                                                                                                                      | <b>C.N.M.</b>                    | <b>REMUNERAÇÃO</b> | <b>R\$ 822,54</b>             |
| <b>REQUISITOS PARA INGRESSO</b>                                                                                                                                                                                   |                                  |                    |                               |
| <b>ESCOLARIDADE</b>                                                                                                                                                                                               | <b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>     |                    |                               |
| <b>CURSO ESPECÍFICO</b>                                                                                                                                                                                           | <b>MAGISTÉRIO DE NÍVEL MÉDIO</b> |                    |                               |
| <b>PROVIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                 | <b>COMISSÃO</b>                  | <b>LOTAÇÃO</b>     | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> |
| <b>ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS</b>                                                                                                                                                                                      |                                  |                    |                               |
| Executar as tarefas de regência de sala de aula e outras atividades relacionadas ao magistério do 1º ao 9º ano, respeitadas a formação, a legislação profissional e o regulamento do serviço público de educação. |                                  |                    |                               |

  
**MIRIAM SALVADOR COSTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

Certidão:

"Certificamos para os devidos fins legais que, cópias da Lei Municipal nº 426/2010, de 13/04/2010, foram afixadas no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade p/ o conhecimento do público na presente data".

  
**SILVANO FAGUNDES DA SILVA**  
Secretário Chefe de Gabinete